



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Conselho do *Campus* Restinga

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 17/12/2020, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para estudo e proposição de critérios e fluxos referente aos processos de afastamento e acolhimento para colaboração técnica no *Campus* Restinga, respeitadas a legislação vigente e as normas do IFRS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - um representante da direção-geral;

II - um representante do setor de Gestão de Pessoas;

III - um representante de cada segmento representado no Conselho do *Campus* Restinga.

Art. 3º O prazo para apresentação dos trabalhos é de 120 dias a contar da data de publicação deste resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS